



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

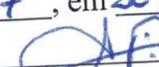
Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 867/2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº. 2522  
Página 407, em 20/05/2022

  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal  
de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais e na forma da Lei nº.  
2829/2022, de 17/05/2022,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 571.927,83 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		CONTROLADORIA GERAL	
16.000.00.000.0000.0.000.		Controladoria Geral	
16.001.00.000.0000.0.000.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A	
16.001.04.124.0043.1.451.		CONTROLADORIA GERAL	
1835 - 4.4.90.40.00.00		01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	
		PESSOA JURÍDICA	100,00
1836 - 4.4.90.52.00.00		01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
		PERMANENTE	7.319,83
16.001.04.124.0043.2.441.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	
1837 - 3.1.90.11.00.00		CONTROLADORIA GERAL	
		01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
		PESSOAL CIVIL	360.413,84
1838 - 3.1.90.13.00.00		01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.080,82
1839 - 3.1.90.94.00.00		01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
		TRABALHISTAS	24.691,03
1840 - 3.1.91.13.00.00		01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.444,96
1841 - 3.3.90.08.00.00		01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	
		SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
1842 - 3.3.90.14.00.00		01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.125,00
1843 - 3.3.90.30.00.00		01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.665,00
1844 - 3.3.90.33.00.00		01000 PASSAGENS E DESPESAS COM	
		LOCOMOÇÃO	10.500,00
1845 - 3.3.90.36.00.00		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
		PESSOA FÍSICA	2.205,00
1846 - 3.3.90.39.00.00		01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
		PESSOA JURÍDICA	70.447,68
1847 - 3.3.90.40.00.00		01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
		PESSOA JURÍDICA	735,67
1848 - 3.3.90.46.00.00		01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.790,00
1849 - 3.3.90.47.00.00		01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	
		CONTRIBUTIVAS	104,00
1850 - 3.3.90.93.00.00		01000 INDENIZAÇÕES E	
		RESTITUIÇÕES	2.205,00
		Total Suplementação:	571.927,83

  
Elaborado por Alcides Ferreira



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

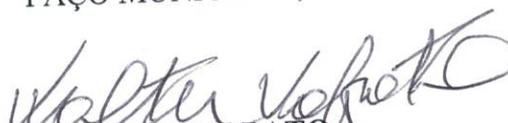
SARANDI - PARANÁ

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 571.927,83 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução					
04.000.00.000.0000.0.000.				GABINETE DO PREFEITO	
04.004.00.000.0000.0.000.				CONTROLADORIA GERAL	
04.004.04.124.0035.1.064.				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A	
				CONTROLADORIA GERAL	
52	-	4.4.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	
				INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
				PESSOA JURÍDICA	100,00
53	-	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
				PERMANENTE	7.319,83
04.004.04.124.0035.2.064.				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA	
				CONTROLADORIA GERAL	
54	-	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
				PESSOA CIVIL	360.413,84
55	-	3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.080,82
56	-	3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
				TRABALHISTAS	24.691,03
57	-	3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.444,96
58	-	3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO	
				SERVIDOR E DO MILITAR	100,00
59	-	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.125,00
60	-	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.665,00
61	-	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM	
				LOCOMOÇÃO	10.500,00
62	-	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
				PESSOA FÍSICA	2.205,00
63	-	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
				PESSOA JURÍDICA	70.447,68
64	-	3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	
				INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
				PESSOA JURÍDICA	735,67
65	-	3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.790,00
66	-	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	
				CONTRIBUTIVAS	104,00
67	-	3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E	
				RESTITUIÇÕES	2.205,00
				Total Redução:	571.927,83

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

  
WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

  
Elaborado por Alcides Ferreira

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 867/2022**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº. 2829/2022, de 17/05/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 571.927,83 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação				
16.000.00.000.0000.0.000.			CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.0.000.			Controladoria Geral	
16.001.04.124.0043.1.451.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONTROLADORIA GERAL	100,00
1835 -	4.4.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1836 -	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.319,83
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	360.413,84
16.001.04.124.0043.2.441.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	20.080,82
1837 -	3.1.90.11.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.691,03
1838 -	3.1.90.13.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.444,96
1839 -	3.1.90.94.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
1840 -	3.1.91.13.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13.125,00
1841 -	3.3.90.08.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.665,00
1842 -	3.3.90.14.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
1843 -	3.3.90.30.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.205,00
1844 -	3.3.90.33.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.447,68
1845 -	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	735,67
1846 -	3.3.90.39.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	11.790,00
1847 -	3.3.90.40.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	104,00
1848 -	3.3.90.46.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.205,00
1849 -	3.3.90.47.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571.927,83
1850 -	3.3.90.93.00.00	01000		
Total Suplementação:				

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 571.927,83 (quinhentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução				
04.000.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO	
04.004.00.000.0000.0.000.			CONTROLADORIA GERAL	
04.004.04.124.0035.1.064.			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONTROLADORIA GERAL	100,00
52 -	4.4.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	7.319,83
53 -	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	360.413,84
04.004.04.124.0035.2.064.			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.080,82
54 -	3.1.90.11.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.691,03
55 -	3.1.90.13.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.444,96
56 -	3.1.90.94.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
57 -	3.1.91.13.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	13.125,00
58 -	3.3.90.08.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.665,00
59 -	3.3.90.14.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
60 -	3.3.90.30.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.205,00
61 -	3.3.90.33.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	70.447,68
62 -	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	735,67
63 -	3.3.90.39.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	11.790,00
64 -	3.3.90.40.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	104,00
65 -	3.3.90.46.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.205,00
66 -	3.3.90.47.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	571.927,83
67 -	3.3.90.93.00.00	01000		
Total Redução:				

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.  
PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 2022.

**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alcides Ferreira  
**Código Identificador:**2CBDBB35

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2022. Edição 2522, página 407.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>